



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 128702/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**DATA DE ENTRADA:** 28/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00046/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:**  
Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-5  
FONE 83 3337-4254



PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO RUA VIGÁRIO CALIXTO, 1395 - CATOLÉ CAMPINA GRANDE/PARAÍBA

CNPJ/CPF: 02.173.949/0001-19 FONE: 83 3337-4254 83 98731-9924

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Bastões de madeira 1M	Unidade	20	54,90	1.098,00
2	Cone de agilidades fabricados em plástico injetado cores variadas.	Unidade	45	17,90	805,50
3	Conjunto de chapéu Chinês pol. Siliconado mais flexível e durável (10 un).	Conj.	5	79,00	395,00
4	Escada de agilidade plástico lavável: Sim distância entre os degraus: 50cm de dimensões 4,5x0,45.	Unidade	4	167,00	668,00
5	Bambolês arco infantil 65cm.	Unidade	100	7,90	799,00
6	Bola de futebol de campo	Unidade	20	100,00	2.000,00
7	Bola de futsal	Unidade	20	100,00	2.000,00
8	Bola de Volley	Unidade	20	107,00	2.140,00
9	Bola de Handball	Unidade	10	107,00	1.070,00
10	Bola de basquete	Unidade	10	97,00	970,00
11	Cesta de Basquete Infantil	Unidade	1	297,00	297,00
12	Tatames 100cmx100cmx2cm	Unidade	8	170,00	1.360,00
13	Colchonetes	Unidade	10	77,00	770,00
14	Bombas	Unidade	4	50,00	200,00
15	Rede Futsal	Unidade	2	207,00	414,00
16	Rede de Volley	Unidade	2	97,00	194,00
17	Rede de Futcampo	Unidade	2	427,00	854,00
18	Mini Jump	Unidade	2	482,75	965,50
	<b>TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>

Data: 22/12/2023

02.173.949/0001-19

RDC - Comércio de Material Esportivo Ltda

Rua Vigário Calixto 1395 - CCLM - LJ 15 A

CATOLÉ - CEP: 59104-000

CAMPINA GRANDE - PB.

Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Piancó- PB, 18 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.**

### ***Justificativa para a necessidade da solicitação:***

A solicitação descrita acima é para que vise prover e dispor destes itens para o estudo e a prática de diversas atividades físicas e interativas por meio das várias experiências presentes no jogo, esporte, ginástica e atividades rítmicas, além de serem dinâmicas e divertidas, promovendo uma melhor qualidade de vida, desenvolvem habilidades cognitivas, de cooperação e melhor relacionamento.

Desta forma, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, poderá contratar empresa especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo a administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos/serviços e pesquisas de preços.

Atenciosamente,

  
**GIRLENI FERREIRA BADÚ**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: RDC - Comércio de artigos Esportivos - LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Vigário Calixto, 1395 LJA Catolé - Campina Grande  
 CNPJ/CPF: 02.173.949/0001-19 FONE: 83 987319924

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Bastões de madeira 1M	Unidade	20	54,90	1.098,00
2	Cone de agilidades fabricados em plástico injetado cores variadas.	Unidade	45	17,90	805,50
3	Conjunto de chapéu Chinês pol. Siliconado mais flexível e durável (10 un).	Conj.	5	79,00	395,00
4	Escada de agilidade plástico lavável: Sim distância entre os degraus: 50cm de dimensões 4,5x0,45.	Unidade	4	167,00	668,00
5	Bambolês arco infantil 65cm.	Unidade	100	7,90	799,00
6	Bola de futebol de campo	Unidade	20	100,00	2.000,00
7	Bola de futsal	Unidade	20	100,00	2.000,00
8	Bola de Volley	Unidade	20	107,00	2.140,00
9	Bola de Handball	Unidade	10	107,00	1.070,00
10	Bola de basquete	Unidade	10	97,00	970,00
11	Cesta de Basquete Infantil	Unidade	1	297,00	297,00
12	Tatames 100cmx100cmx2cm	Unidade	8	170,00	1.360,00
13	Colchonetes	Unidade	10	77,00	770,00
14	Bombas	Unidade	4	50,00	200,00
15	Rede Futsal	Unidade	2	207,00	414,00
16	Rede de Volley	Unidade	2	97,00	194,00
17	Rede de Futcampo	Unidade	2	427,00	854,00
18	Mini Jump	Unidade	2	482,75	965,50
<b>TOTAL</b>					<b>17.000,00</b>

Data: 12/12/2023

02.173.949/0001-19

RDC - Comércio de Material Esportivo Ltda  
 Carimbo e Assinatura  
 Rua Vigário Calixto 1395 - CCLM - LJ 15 A

CATOLÉ - CEP: 59104-000

CAMPINA GRANDE - PB

Validade da proposta: 30 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MERCANTIL CALÇADOS, VESTIÁRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM ATIX  
 ENDEREÇO: MARQUÊS DO HERVAL 66 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB  
 CNPJ/CPF: 09.217.787/0001-12 FONE: 83 3321-4332

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Bastões de madeira 1M	Unidade	20	60,00	1.200,00
2	Cone de agilidades fabricados em plástico injetado cores variadas.	Unidade	45	20,00	900,00
3	Conjunto de chapéu Chinês pol. Siliconado mais flexível e durável (10 un).	Conj.	5	100,00	500,00
4	Escada de agilidade plástico lavável: Sim distância entre os degraus: 50cm de dimensões 4,5x0,45.	Unidade	4	180,00	900,00
5	Bambolês arco infantil 65cm.	Unidade	100	9,00	900,00
6	Bola de futebol de campo	Unidade	20	110,00	2.200,00
7	Bola de futsal	Unidade	20	110,00	2.200,00
8	Bola de Volley	Unidade	20	125,00	2.500,00
9	Bola de Handball	Unidade	10	115,00	1.150,00
10	Bola de basquete	Unidade	10	105,00	1.050,00
11	Cesta de Basquete Infantil	Unidade	1	350,00	350,00
12	Tatames 100cmx100cmx2cm	Unidade	8	200,00	1.600,00
13	Colchonetes	Unidade	10	80,00	800,00
14	Bombas	Unidade	4	55,00	220,00
15	Rede Futsal	Unidade	2	220,00	440,00
16	Rede de Volley	Unidade	2	105,00	210,00
17	Rede de Futcampo	Unidade	2	450,00	900,00
18	Mini Jump	Unidade	2	505,00	1.010,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.030,00</b>

Data: 13/12/2023

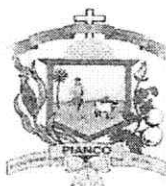
09.217.787/0001-12

Carimbo e Assinatura  
 MERCANTIL CALÇADOS, VESTIÁRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA.

Rua Marques do Herval, 66  
 CENTRO - CEP: 58400-007

CAMPINA GRANDE-PB

Validade da proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: D. MAMEDO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: VENÂNCIO NEIVA, 109  
CNPJ/CPF: 09.305.509/0001-17 FONE: 3099-0080

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Bastões de madeira 1M	Unidade	20	59,90	1.198,90
2	Cone de agilidades fabricados em plástico injetado cores variadas.	Unidade	45	18,90	850,50
3	Conjunto de chapéu Chinês pol. Siliconado mais flexível e durável (10 un).	Conj.	5	79,90	399,50
4	Escada de agilidade plástico lavável: Sim distância entre os degraus: 50cm de dimensões 4,5x0,45.	Unidade	4	179,90	719,60
5	Bambolês arco infantil 65cm.	Unidade	100	9,20	920,00
6	Bola de futebol de campo	Unidade	20	119,90	2.398,00
7	Bola de futsal	Unidade	20	129,90	2.598,00
8	Bola de Volley	Unidade	20	109,90	2.198,00
9	Bola de Handball	Unidade	10	119,90	1.199,00
10	Bola de basquete	Unidade	10	119,90	1.199,00
11	Cesta de Basquete Infantil	Unidade	1	349,90	349,90
12	Tatames 100cmx100cmx2cm	Unidade	8	189,90	1.519,20
13	Colchonetes	Unidade	10	79,90	799,00
14	Bombas	Unidade	4	59,90	239,60
15	Rede Futsal	Unidade	2	209,90	419,80
16	Rede de Volley	Unidade	2	99,90	199,80
17	Rede de Futcampo	Unidade	2	429,90	859,80
18	Mini Jump	Unidade	2	499,90	999,80
<b>TOTAL</b>					<b>19.068,30</b>

Data: 13/12/2023

09.305.509/0001-17

D. MAMEDO & CIA LTDA  
Carimbo e Assinatura

Rua Venâncio Neiva, 109  
CENTRO - CEP: 58100-060  
CAMPINA GRANDE-PB

Validade da proposta: 1 Mês



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00046/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.
- **CONTRATADO:** RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19, com endereço a Rua Vigário Calixto, nº 1395 – CCLM LJ 15 A – Bairro: Catolé – CEP: 58.104-000 – Campina Grande/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

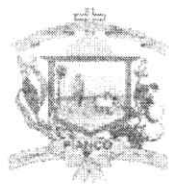
Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina B. Cabral*  
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
 Membro

*André Alexandrino Nascimento*  
 ANDRÉ ALEXANDRINO NASCIMENTO  
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00046/2023

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) DE PIANCÓ/PB.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, fornecimentos, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no fornecimento/serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.

**Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

*“Art. 26 –.....*

*Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – Justificativa do preço;*

*IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

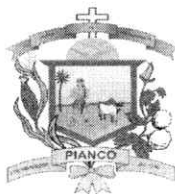
**II – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2023.

  
 José de Arimatéia R. de Lacerda  
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95


## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

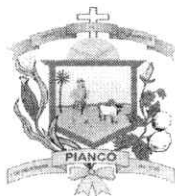
### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

**02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043;  
08 244 1004 2046; 339030.**

Piancó- PB, em 19 de dezembro de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Bastões de madeira 1M	Unidade	20
2	Cone de agilidades fabricados em plástico injetado cores variadas.	Unidade	45
3	Conjunto de chapéu Chinês pol. Siliconado mais flexível e durável (10 un).	Conj.	5
4	Escada de agilidade plástico lavável: Sim distância entre os degraus: 50cm de dimensões 4,5x0,45.	Unidade	4
5	Bambolês arco infantil 65cm.	Unidade	100
6	Bola de futebol de campo	Unidade	20
7	Bola de futsal	Unidade	20
8	Bola de Volley	Unidade	20
9	Bola de Handball	Unidade	10
10	Bola de basquete	Unidade	10
11	Cesta de Basquete Infantil	Unidade	1
12	Tatames 100cmx100cmx2cm	Unidade	8
13	Colchonetes	Unidade	10
14	Bombas	Unidade	4
15	Rede Futsal	Unidade	2
16	Rede de Volley	Unidade	2
17	Rede de Futcampo	Unidade	2
18	Mini Jump	Unidade	2
	<b>TOTAL</b>		

Piancó- PB, 18 de dezembro de 2023.

*Girleini Ferreira Badú*  
**GIRLENI FERREIRA BADÚ**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 00046/2023, em favor de **RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) DE PIANCÓ/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:53:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 128702/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00046/2023  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 26/12/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 17.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R D C COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (HOBBY SPORT)

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.173.949/0001-19

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	07b771e320f69e9ab6e53b31ae81826b
Justificativa do preço contratado	Sim	01012288ba46fa0bfd8f72637c53af94
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	34dcc31f99d9d7ee197c8aa92497468d
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	b6187a4c7fe34b19bd54c29f337f16de
Previsão Orçamentária	Sim	79bab9887e2b1920509aa5a3ed678af8
Projeto básico ou termo de referência	Sim	1cfcbfe6c40065c2fb3cf68a81158599
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R D C COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (HOBBY SPORT)	Sim	3bc749efd6d29d7f37efed09435cd97d
Ratificação	Sim	8b17ad4a12cf8575f37a2124b8cd1610

**João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**CONTRATO DE FORNECIMENTO - N ° 04.046/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E  
**RDC COMERCIO DE MATERIAL  
 ESPORTIVO LTDA** PARA O  
 FORNECIMENTO ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, cadastrado no CNPJ nº **02.173.949/0001-19**, com endereço na Rua Vigário Calixto, nº 1395 – CCLM LJ 15 A – Bairro: Catolé – CEP: 58.104-000 – Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00046/2023**.

**CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento devera obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00046/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

**CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução do fornecimento. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

**02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043; 08 244 1004 2046; 339030.**

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- b) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;
- c) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- f) Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Piancó/PB em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo à prestação do fornecimento, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência do fornecimento, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

**CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando o fornecimento de acordo com o contrato e os documentos que o integram.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

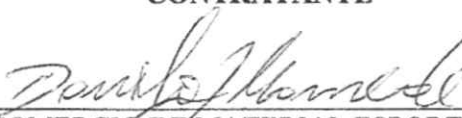
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.


Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.


  
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

  
 RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
 CNPJ nº 02.173.949/0001-19  
 CONTRATADO

02.173.949/0001-19  
 RDC- Comercio de Material Esportivo Ltda  
 Rua Vigário Calixto 1395 - CCLM - LJ 15 A  
 CATOLE - CEP: 58104-000

**TESTEMUNHAS:**

1.   
 CPF: 075 879 844 - 02

2.   
 CPF: 040.377.844-16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

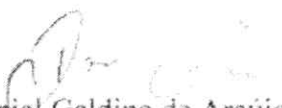
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Anderson Rogério Barbosa Cabral	Membro do Equilíbrio de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equilíbrio de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidores Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se

Piaco Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo de aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo clara concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a situar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó - PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piaco Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/OP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Piaco Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 690,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piaco-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piaco-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADI - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piaco-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00036/2022

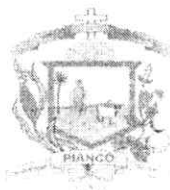
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOGACAO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentas e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piaco-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00046/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.
- **CONTRATADO:** RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19, com endereço a Rua Vigário Calixto, nº 1395 – CCLMLJ 15 A – Bairro: Catolé – CEP: 58.104-000 – Campina Grande/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina B. Cabral*  
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
 Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 Membro

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAREZ SOUZA DO O.

CNPJ: 10.427.090/0001-55.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

Valor: R\$ 196.280,00.

#### CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pócinhas.

Puxinanã - PB, 26 de Dezembro de 2023

**FELIPE GURGEL COUTINHO**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Técnica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 196.280,00.

Puxinanã - PB, 26 de Dezembro de 2023

**FELIPE GURGEL COUTINHO**  
Prefeito

#### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Puxinanã: 02.002 - 04 122 1002 2002 - 3390.30 99 / 02.003 - 04 122 1002 2003 - 3390.3099 / 02.004 - 04 122 1002 2004 - 3390.3099 / 02.004 - 04 122 1002 2005 - 3390.3099 / 02.005 - 04 123 1002 2007 - 3390.3099 / 02.006 - 12 361 1004 2009 - 3390.3099 / 02.006 - 12 361 1004 2010 - 3390.3099 / 02.006 - 12 361 1004 2011 - 3390.3099 / 02.006 - 12 361 1004 2012 - 3390.3099 / 02.006 - 12 365 1004 2014 - 3390.3099 / 02.006 - 12 366 1004 2015 - 3390.3099 / 02.007 - 13 392 1006 2016 - 3390.3099 / 02.007 - 13 392 1006 2017 - 3390.3099 / 02.008 - 27 812 1006 2019 - 3390.3099 / 02.009 - 08 122 1010 2020 - 3390.3099 / 02.008 - 08 244 1010 2021 - 3390.3099 / 02.009 - 08 243 1010 2022 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2023 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2024 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2025 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2026 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2027 - 3390.3099 / 02.009 - 08 244 1010 2028 - 3390.3099 / 02.010 - 20 607 1008 1015 - 3390.3099 / 02.010 - 20 606 1008 2030 - 3390.3099 / 02.011 - 15 451 1005 2031 - 3390.3099 / 02.012 - 23 695 1007 2034 - 3390.3099 / 02.013 - 20 608 1008 2035 - 3390.30 99 / 03.001 - 10 122 1009 2036 - 3390.3099 / 03.001 - 10 122 1009 2037 - 3390.3099 / 03.001 - 10 301 1009 2038 - 3390.3099 / 03.001 - 10 301 1009 2039 - 3390.3099 / 03.001 - 10 301 1009 2041 - 3390.3099 / 03.001 - 10 302 1009 2042 - 3390.3099 / 03.001 - 10 301 1009 2045 - 3390.3099. VIGÊNCIA: até 26/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 61801/2023 - 26.12.23 - JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 196.280,00.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PUBLICIDADE DE 2ª NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preço Nº: 05/2020: Serviços de Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piancó - PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 1060.357-53/2018.

Tomada de Preço Nº: 11/2020: Serviços em Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Piancó - PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 1064.879-64/2019.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito, pela 2ª vez, o Fornecedor que vem descumprindo os Contratos Nºs: 02.002/2022 e Nº 02.005/2020, comunicou novamente a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 09.148.727/0001-95, sobre a conduta do provedor que permanece em atraso nos serviços referentes ao objeto desses contratos, agravando os prejuízos à administração pública. NÃO obtivemos quaisquer explicações acerca da 1ª notificação, de 22 de novembro de 2023, até a presente data. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico: gestaocontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023.

**João Serafim Lemos**  
Gestor de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RATIFICAR, a Dispensa nº 00045/2023, em favor de TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 42.664.386/0001-86, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó - PB, em 26 de dezembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RATIFICAR, a Dispensa nº 00046/2023, em favor de RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS (CRAS, SCFV E CREFAS) DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó - PB, em 26 de dezembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.033/2021, em 10.05.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA CNPJ 27.428.247/0001-60.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil junto a todos os Conselhos Escolares e demais órgãos vinculados ao Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0013/2021, em 22.02.2021.

PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO - ME CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócio do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito





**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00041/2021, em 25.03.2021.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócio do Município de Piancó-PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00085/2022, em 29.07.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquina retro-escavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do municipal de Piancó -PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2022, em 03.01.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0001/2022, em 03.01.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para locação de um veículo tipo VAN para transporte de pessoas que necessitam de realizar tratamento fora domicílio (TFD) do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00057/2022, em 09.03.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00085/2022, em 29.07.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquina retro-escavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do municipal de Piancó -PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00093/2022, em 09.11.2022.  
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a secretaria de Desenvolvimento social e Secretaria de Educação do município de Piancó-PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (acréscimo).  
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa Nº 00045/2023.  
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó  
 CONTRATADA: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 42.664.386/0001-86.  
 OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.  
 Valor Global Estimado: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).  
 Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa Nº 00046/2023.  
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.  
 CONTRATADA: RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19.  
 OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.  
 Valor Global Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
 Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIG. Nº IN00059/2023

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2023, que objetiva: Contratação da Artista "CELIONE DAVID", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 01 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CELIONE DAVID DE SOUZA - ME – CNPJ: 35.952.171/0001-03- R\$ 11.000,00 - Onze Mil Reais.

Guarabira - PB, 26 de Dezembro de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIG. Nº IN00058/2023

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2023, que objetiva: Contratação da Artista "CLAUDIA LEITTE", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 04 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.922.407/0001-13 - R\$ 450.000,00 - Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais.

Guarabira - PB, 26 de Dezembro de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

##### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D K CONSTRUÇÕES LIRELI - Valor: R\$ 562.331,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

**ANÁ CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
 Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Pavimentação em comunidades rurais: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 419.393,54.

Pocinhos - PB, 21 de Dezembro de 2023

**SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA**  
 Secretário

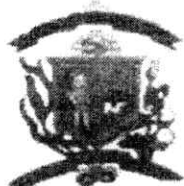
### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em comunidades rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e de convênio: 01.009





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito




---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

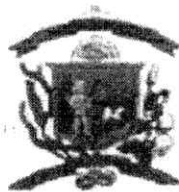
**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

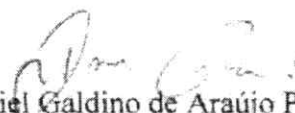
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

## PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

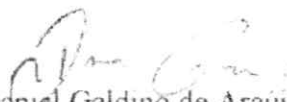
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º-A** gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5





Orgânica do Município,  
Resolve:  
Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Brasão Márcia Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se

Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE.

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscal;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de extinção da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/92);
- IV - notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo o qualquer conhecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, usando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo e ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação, em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.  
Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se  
Publique-se

Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.  
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

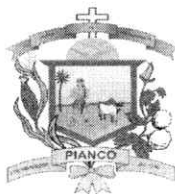
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 396.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte das estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95


## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

**02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043;  
08 244 1004 2046; 339030.**

Piancó- PB, em 19 de dezembro de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**



**DANILO JAPIASSU MAMEDE**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande - PB, à Rua: João Francisco Mota, 450 - Apto 202, Catolé, CEP 58.410-253, portador da cédula de identidade n.º 2.237.223 SSP/PB e CPF do MF n.º 026.605.594-06;

**CAROLINA JAPIASSU MAMEDE**, brasileira, natural de Recife - PE, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande - PB, à Rua Capitão João Alves de Lira, 1004, Apto 903, Prata, CEP 58.400-560, portadora da cédula de identidade n.º 2.453.108 SSP-PB e CPF do MF 033.176.944-16.

Por este instrumento, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada **RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Campina Grande - PB à Rua Vigário Calixto, 1395 - Loja 15-A - catolé, CEP 58.411-070, com contrato de constituição registrado na junta Comercial do estado da Paraíba sob nº **252.0031.381.0**, por despacho de 16 de Outubro de 1997, nº CNPJ 02.173.949/0001-19, com base nas seguintes cláusulas:

1ª Retira-se da Sociedade, dando plena e raza quitação de seus haveres, a sócia **CAROLINA JAPIASSU MAMEDE**, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo: parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais ) para o sócio remanescente **DANILO JAPIASSU MAMEDE**; e o restante de suas quotas de capital no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para a Sra. **MARCELLA LIEBIG DE ALMEIDA MAMEDE**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande - PB, à Rua João Francisco da Mota, 450 , Apto 202, Catolé, CEP 58.410-253, portadora da Cédula de Identidade n.º. 2.665.906 - SSP/PB e do CPF do MF nº 048.275.504-09, que hora ingressa na sociedade;

2ª O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), permanece inalterado, distribuído entre os sócios na forma a seguir:

DANILO JAPIASSU MAMEDE	14.250 quotas	R\$ 14.250,00
MARCELLA LIEBIG DE ALMEIDA MAMEDE	750 quotas	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000 quotas</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP



3º Todas as demais Clausulas e Condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Campina Grande - PB, 26 de Julho de 2012.

*Daniilo Mamede*  
DANILO JAPIASSU MAMEDE

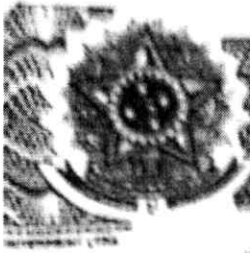
*Carolina Japiassu Mamede*  
CAROLINA JAPIASSU MAMEDE

*Marcella Liebig de Almeida Mamede*  
MARCELLA LIEBIG DE ALMEIDA MAMEDE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2013 SOB Nº. 20130014605  
Protocolo: 13/001460-5, DE 16/01/2013  
Empresa: 25 2 0031381 0  
R D C COMERCIO DE MATERIAL  
ESPORTIVO LTDA EPP

*Maria de Fatima V. Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

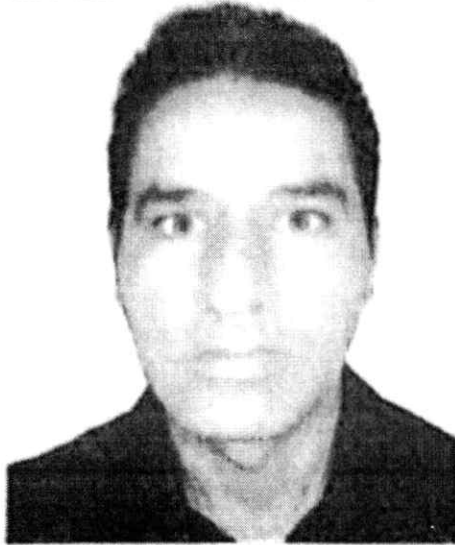




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**DANILO JAPIASSU MAMEDE**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR U  
 2237223 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 026.605.594-06 12/07/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE MAMEDE DE SOUSA  
 JUNIOR  
 ROSEANE JAPIASSU  
 MAMEDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO  
 02517044460

VALIDADE  
 06/08/2031

1º HABILITAÇÃO  
 11/08/1997

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855325551

OBSERVAÇÕES

*Daniilo J Mamede*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO  
 10/08/2021

*[Signature]*  
 Assinatura do Emissor

08516573400  
 PB043145787

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1855325551

PARAÍBA  
 DENATRAN CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MARCELLA LIEBIG DE ALMEIDA**

VÁLID. EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1843777522**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2665906 SSP PB**

CPF DATA NASCIMENTO  
**048.275.504-09 22/10/1983**

FILIAÇÃO  
**GLADSTONE BOTTO DE ALMEIDA  
MABEL PACHECO LIEBIG DE ALMEIDA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Redacted] [Redacted] B**

Nº REGISTRO  
**02227843394**

VALIDADE  
**29/09/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**05/03/2002**

OBSERVAÇÕES

*Marcella Liebig de Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAMPINA GRANDE, PB**

DATA EMISSÃO  
**29/11/2019**

*Arulok*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**08424105002  
PB040109321**

**PARAÍBA**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1843777522**

DFACALAD... BA CES GO... MG PR PE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.173.949/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/10/1997
NOME EMPRESARIAL R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOBBY SPORT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO CCLM LJ 15 A
CEP 58.104-000	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 12:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**  
**CNPJ: 02.173.949/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

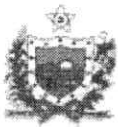
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:14:09 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **CA8C.5A09.0E30.5000**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **1B68.B60A.6D12.C6FA**

Emitida no dia 26/10/2023 às 14:40:28

Nome Empresarial:

**R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP**

Endereço:

**VIGARIO CALIXTO**

Bairro:

**CATOLE**

Inscr. Estadual:

**16.117.912-6**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**1395**

CNPJ/CPF:

**02.173.949/0001-19**

Complemento:

**LOJA 15 A**

CEP:

**58410-340**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2169964  
Nome: R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTD  
CNPJ/CPF: 02173949000119  
Endereço: RUA VIGARIO CALIXTO, 1395, LJ15  
Bairro: CATOLE  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 15 de Dezembro de 2023

Observações: 781522023

**Código de verificação: [25429051213202641000719399800694400]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod  
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 15/12/2023 09:24:52

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.173.949/0001-19  
**Razão Social:** R D C COMERCIO DE MARTHIAL ESPORTIVO LTDA  
**Endereço:** RUA VIGARIO CALIXTO 1395 0 CCLM LJ 15 A / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58104-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120410152887715153

Informação obtida em 12/12/2023 10:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.173.949/0001-19  
Certidão n°: 71222931/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 10:29:44  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.173.949/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

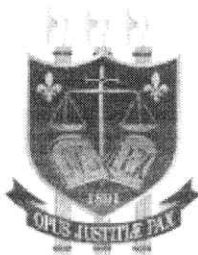
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.173.949/0001-19

Razão Social: RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Nome Fantasia: HOBBY SPORT

**Certidão emitida** às 10:45 de 12/12/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **c41N/qxf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTÁRIA



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

R D C COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

PARA SE ESTABELECER A

RUA, VIGARIO CALIXTO, 1395 - CCLM - LOJA 15/A - CATOLE

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO

PROC. 97/05600

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

INSC. MUNICIPAL

CGC/CIC

INÍCIO DE ATIVIDADE

035.831-0

02.173.949/0001-19

31.10.1997

EMITIDO EM

31 / 10 / 97

CONFERIDO

31 / 10 / 97

VISTO

31 / 10 / 97

FUNÇÃOARIO MAT.

Edvaldo José Gomes  
Mat. n°. 13.468-6

CHEFE DISS

Rostand Pereira  
Chefe da DISS e Alvará  
Mat. 13.591-1

ED. DIR. DEPT. ADM. TRIBUTÁRIA

Edvaldo José Gomes  
Diretor da Receita  
Mat. 07929-8

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque. Qualquer alteração no endereço, atividade, razão ou denominação social, deve ser comunicado à SECRETARIA DE FINANÇAS no prazo de 30 dias. (art. 90 Código Tributário Municipal).

Av. Floriano Peixoto, nº 692 - Centro - Fone(s): 341-2030 e 341-5172

Scanned with CamScanner

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6

FONE 63 3337-4254



47

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A empresa RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19 , neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Campina Grande, 22/12/2023

DANILO JAPIASSU MAMEDE

RG 2237223

CPF 026.605.594-06

47

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6**

**FONE 83 3337-4254**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19 , neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

**RDC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Campina Grande, 22/12/2023

DANILO JAPIASSU MAMEDE

**RG 2237223**

**CPF 026.605.594-06**



**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6**

**FONE 83 3337-4254**



**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**RDC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Campina Grande, 22/12/2023

**DANILO JAPIASSU MAMEDE**

**RG 2237223**

**CPF 026.605.594-06**

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6**

**FONE 83 3337-4254**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

**RDC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Campina Grande, 22/12/2023

**DANILO JAPIASSU MAMEDE**

**RG 2237223**

**CPF 026.605.594-06**

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6**

**FONE 83 3337-4254**



**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19 , neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande, 22/12/2023

DANILO JAPIASSU MAMEDE

RG 2237223

CPF 026.605.594-06

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA****CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6****FONE 83 3337-4254**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA**

Pelo presente instrumento, empresa RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06, **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande 22/12/2023

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA****CNPJ 02.173.949/0001-19****RG 2237223****CPF 026.605.594-06**

**RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ 02.173.949/0001-19 IE 16.117.912-6**

**FONE 83 3337-4254**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO**

**EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

RDC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410-340 CIDADE/UF: CAMPINA GRANDE PB sob o CNPJ nº 02.173.949/0001-19, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o Sr. DANILO JAPIASSU MAMEDE RG nº 2237223 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 026.605.594-06 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(  ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

**RDC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Campina Grande, 22/12/2023

DANILO JAPIASSU MAMEDE

**RG 2237223**

**CPF 026.605.594-06**

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.173.949/0001-19

Código de Controle: CA8C.5A09.0E30.5000

Data da Emissão: 15/12/2023

Hora da Emissão: 09:14:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

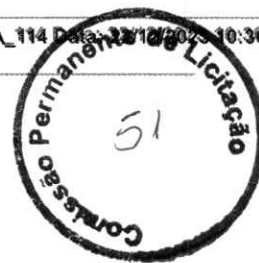
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/12/2023, com validade até 12/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

## Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 12 min 53 Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 28/12/2023 10:36:47



## Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF

- Número do Documento: 02.173.949/0001-19 \*

- Data de Emissão: 26/10/2023 \*

- Hora da Emissão: 14:40:28 \*

- Código: 1B68.B60A.6D12.C6FA \*

- Tipo de Certidão: CONCEDIDA NOS TERMOS DC ▼ \*

## Certidão de Débito

- Código: 1B68.B60A.6D12.C6FA  
- Contribuinte: 16.117.912-6  
- Data da Emissão: 26/10/2023  
- Hora da Emissão: 14:40:28  
- Data Validade: 25/12/2023  
- Situação: CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013

&lt;&lt;Voltar

Certidão válida!

25429051213202641000719399800694400



Logo  
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**CGM:** 2169964

**Tipo:** CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA

**Contribuinte:** R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTD

**Emitido em:** 15/12/2023

**Vencimento:** 14/03/2024





Dúvidas mais frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

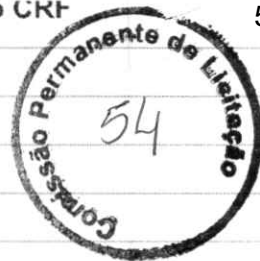
**Inscrição:** 02.173.949/0001-19

**Razão social:** R D C COMERCIO DE MARTERIAL ESPORTIVO LTDA

**Nome fantasia:** HOBBY SPORT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410152887715153
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111503321675321525
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102706565792725109
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803235517341126
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091908330800668677
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108021301219709
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081203274943167273
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072407523207562135
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506015677119920
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504021612115399
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052703530710363960
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803264776672395
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041903503449747831
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033103400766276697
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204300523561903
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103274954838407
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203274384801347
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011403361566725746
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603303206762718
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120703585764977211
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804222292753814
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103020440168710974
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104015462066682
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204200360536972
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303395328341300
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503155892784093
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072703410741770597
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070803435337990746
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903304613039506

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051203360349792539
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303354971397370
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402580352847360
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617543235717511
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022500590623349290
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600352650837006
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011802443451328493
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122704141941046513
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 22/12/2023 10:43:09

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.173.949/0001-19  
Certidão n°: 71222931/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 10:29:44  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R D C COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.173.949/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [condt@tst.jus.br](mailto:condt@tst.jus.br)

# Validar Certidão



Código de Autenticidade: c41N/qxf

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Nome Fantasia:	HOBBY SPORT
CNPJ:	02.173.949/0001-19

Certidão emitida às 10:45 de 12/12/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:55:27 foi protocolizado o documento sob o N° 128705/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040462023

Data da Publicação: 27/12/2023

Data da Assinatura: 26/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.

Contratado (Nome): R D C COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (HOBBY SPORT)

Contratado (CNPJ): 02.173.949/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f7b5f02a9abb86a2df7034eccc6fb6c5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b717fd45001a23c2582ff35fa60e764e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	79bab9887e2b1920509aa5a3ed678af8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	59a4b522a4584dac3d3df96b75a271c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1dfae07a6d2f7d924dd34543d995a34f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	a1203578cd0ad85c3e023660ce401c38

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 128702/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 128705/23 ao Documento 128702/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 128702/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	59a4b522a4584dac3d3df96b75a271c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	19 - 22	1dfae07a6d2f7d924dd34543d995a34f
Comprovante de publicidade	23 - 26	f7b5f02a9abb86a2df7034eccc6fb6c5
Designação do gestor do contrato	27 - 33	a1203578cd0ad85c3e023660ce401c38
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	79bab9887e2b1920509aa5a3ed678af8
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 60	b717fd45001a23c2582ff35fa60e764e
RECIBO PROTOCOLO	61	a8aecaec2f50e012da4b1fe352b48726

**João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**